

- PORTARIA 03/2021 -

O Presidente da Federação Mineira de Futebol de Salão – F.M.F.S., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor, **COMUNICA:**

CONSIDERANDO ofício de nº 009/2021/NE – COVID 19, datado de 10/09/2021, do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID 19 – Prefeitura Municipal de Uberlândia, sobre presença de público no Campeonato do Interior que tem as seguintes informações:

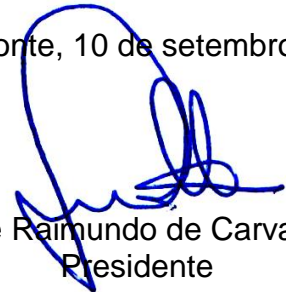
1 – Uma vez adotadas as medidas prevenção adequada, não há óbice à realização do Campeonato do Interior na cidade de Uberlândia.

2 – Fica permitido, assim, o acesso de até 04 (quatro) pessoas/acompanhantes por atleta. O público deverá ser organizado de forma a impedir a aglomeração de pessoas, com a disponibilização de álcool em gel para higiene das mãos, e o uso obrigatório de máscaras durante todo o período de permanência do local, promovendo a sua troca, quando necessário. Necessária, ainda, a manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas e da ventilação dos locais de realização dos jogos nos termos das normas gerais de biossegurança em vigor na cidade de Uberlândia.

3 – Portanto, esta autorização foi aprovada em reunião do dia 08/09/2021 pelo Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID, para a realização do Campeonato do Interior na cidade de Uberlândia, nas categorias sub 09, sub11, sub 13, sub 15 e sub 17 no naipe masculino,

4 – Fica, portanto, liberado conforme acima mencionada, sob a responsabilidade do clube mandante.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.



José Raimundo de Carvalho
Presidente